

Chamada de Proposta 2023-11 – RASCUNHO

Conselheiro Nacional para Moçambique (Consultoria)

Sobre o GCERF

O Fundo Global para o Engajamento Comunitário e Resiliência (GCERF em inglês) é um fundo global que trabalha na prevenção do extremismo violento, com sede em Genebra, na Suíça. O GCERF é o primeiro esforço global para apoiar iniciativas locais a nível comunitário para fortalecer a resiliência contra o extremismo violento (EV). Operando nonexo entre segurança e desenvolvimento, o GCERF trabalha em parceria e consulta com governos, sociedade civil e setor privado em países parceiros para apoiar estratégias nacionais para combater os fatores que impulsionam o extremismo violento localmente.

O GCERF é governado por um Conselho de Administração multissetorial com representantes dos países doadores e parceiros, do setor privado, fundações, instituições de pesquisa e sociedade civil.

O GCERF tem 35 funcionários que atualmente estão todos baseados em seu escritório em Genebra. O GCERF está a trabalhar ativamente com os governos, a sociedade civil e o setor privado na Albânia, Bangladesh, Iraque, Quênia, Kosovo, Mali, Mauritânia, Moçambique, Nigéria, Macedônia do Norte, Filipinas, Somália, Sri Lanka, Tunísia e Iémen. O GCERF trabalha também no Sael e nos Balcãs Ocidentais.

Descrição dos Serviços

- Apoio aos esforços de concessão e gestão de subsídios do GCERF em Moçambique;
- Realizar o acompanhamento regular das atividades do programa do GCERF de acordo com um cronograma acordado;
- Apoiar a coordenação e o reforço das capacidades dos bolsistas do GCERF – como são chamadas as organizações que recebem subsídios do GCERF, incluindo orientá-los sobre como aplicar as melhores práticas;
- Servir como interlocutor entre o Secretariado do GCERF e as principais partes interessadas no país (parceiros governamentais, doadores, beneficiários, outras agências no país, ONU, ONGs e OSCs), conforme solicitado pelo GCERF.

Contexto geral

Moçambique foi aprovado como país parceiro do GCERF em abril de 2023. Em 2021 foi elaborada uma avaliação das necessidades do país para melhor compreender o contexto da prevenção ao extremismo violento em Moçambique.

O GCERF está a trabalhar em coordenação com o Governo de Moçambique e a elaborar um país estratégia de investimento, que será aprovada pelo conselho de administração do GCERF. O Conselho Nacional será um importante apoio ao GCERF com o trabalho descrito abaixo.

O GCERF está à procura de um Conselheiro Nacional para Moçambique para apoiar as suas atuais atividades no país. Membro integrante da equipa do GCERF em Moçambique, o candidato selecionado combinará conhecimentos relevantes em prevenir e combater o extremismo violento, construção da paz e reconciliação, gestão do programa, monitorização e avaliação para apoiar as atividades de programação do GCERF. Desempenhará um papel fundamental de apoio ao Responsável de País na gestão diária do portefólio de Moçambique, trabalhando em colaboração com colegas de outras unidades e com parceiros no país. Possuir experiência com a gestão das relações com partes interessadas, internas e externas, incluindo governos, é uma vantagem.

Trabalho a realizar e resultados

Concessão de subsídios: Apoie o Responsável de País e:

1. Realizar a auditoria dos potenciais bolseiros;
2. Finalizar propostas de subvenção (teoria da mudança, quadros de resultados, planos de trabalho, etc.) dos potenciais beneficiários;
3. Orientar os bolseiros e sub-bolseiros em Moçambique.

Gestão de Subvenções:

1. Em coordenação com o Responsável de País, realizar regularmente o acompanhamento programático das atividades implementadas pelos bolseiros e sub-bolseiros de acordo com um calendário acordado;
2. Apoiar os bolseiros na elaboração de relatórios programáticos regulares e contribuir para o desenvolvimento de relatórios consolidados;
3. Acompanhar o envio dos relatórios de subvenção necessários, termos e condições especiais e outros documentos que garantam que as recomendações do GCERF sejam atendidas.

Coordenação e partilha de informações:

1. Apoiar o Responsável de País no reforço da capacidade dos bolseiros, sub-bolseiros e outros parceiros relevantes, através da organização de Comunidades de Prática (COP);
2. Fornecer ao Responsável de País uma análise regular do contexto do país e partilhar proactivamente atualizações e informações (ou seja, relatórios, mapas e convites para eventos e fóruns);
3. Se solicitado, participar em reuniões de coordenação em temas relacionados à prevenção e combate ao extremismo violento, discussões, workshops, etc. organizada pelo governo e pelos parceiros doadores, e informar o Responsável de País.

Envolvimento das Partes Interessadas (se solicitado pelo GCERF): Em coordenação com o Responsável de País:

1. Construir relações com as partes interessadas relevantes na prevenção e combate ao extremismo violento para identificar sinergias e oportunidades de colaboração;
2. Trabalhar em estreita colaboração com as comunidades parceiras e os beneficiários para assegurar que as necessidades emergentes são abordadas de forma coerente e conforme com as melhores práticas;
3. Organizar e realizar reuniões de atualização regulares e ad hoc com os países membros do GCERF no país.
4. Apoiar o Mecanismo de Apoio ao País, mecanismo de coordenação do GCERF em Moçambique (atualmente em construção).

Resultados

O Conselheiro Nacional será baseado em Maputo e viajará regularmente para os locais do programa para interagir com bolsеiros, sub-bolsеiros, comunidades e representantes do governo local, incluindo Cabo Delgado. Os principais resultados incluem, entre outros, o seguinte:

- 1) Relatório sobre cada visita de acompanhamento realizada, incluindo constatações, lacunas identificadas e recomendações aos bolsеiros;
- 2) Produzir um relatório quinzenal atualizando o GCERF sobre o seguinte:
 - a. Uma atualização de contexto de uma página e sua relevância para o cenário da prevenção e combate ao extremismo violento;
 - b. Um resumo de uma página de cada reunião participada com um resumo dos principais pontos discutidos, principais partes interessadas (atores/organizações da prevenção e combate ao extremismo violento, doadores, autoridades governamentais e membros da sociedade civil) presentes e pontos para discussão de acompanhamento em outros contextos multilaterais ou bilaterais;
 - c. Um resumo de uma página do panorama dos doadores em relação à prevenção e combate ao extremismo violento;
 - d. Um resumo de uma página das viagens no país com um esboço das principais conclusões.
- 3) Produzir um relatório final no final do contrato de serviço.

Cronograma e escopo

O Conselheiro Nacional é um cargo de consultoria totalmente financiado. A duração inicial desta consultoria será de 6 meses e envolverá esforço de 100% do tempo da pessoa – ou seja, não conciliável com outro emprego.

Em colaboração com o Responsável de País do GCERF e a Chefe da Unidade de Gestão de Portfólio, um plano de trabalho detalhado com resultados claros será discutido com o Consultor para cada mês e/ou trimestre.

Características do Conselheiro Nacional para Moçambique

O GCERF procura um candidato com bons conhecimentos de programação da prevenção e combate ao extremismo violento e gestão de subsídios no contexto de Cabo Delgado. Candidatas mulheres de grupos étnicos marginalizados são fortemente incentivadas a candidatar-se. O/A candidato/a selecionado/a ficará sediado em Maputo, com deslocações regulares aos locais do projeto (Cabo Delgado). O GCERF não recolocará pessoas do estrangeiro em Moçambique.

O Conselheiro Nacional deve ter as seguintes aptidões e competências:

- É preferível uma licenciatura em ciências políticas, relações internacionais, ciências sociais, direito ou áreas afins.
- Pelo menos 5 anos de experiência de trabalho com organizações nacionais ou internacionais em prevenir e combater o extremismo violento, construção da paz, reconciliação ou áreas relacionadas.
- Forte compreensão do contexto e dinâmica da prevenção e combate ao extremismo violento em Moçambique e na Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC);
- Pelo menos 5 anos de experiência profissional relevante em gestão de programas e subvenções, monitoria e avaliação ou áreas afins.
- Experiência em produção de relatórios para doadores.
- Vasta experiência em networking;
- Vasta experiência em coaching e treinamento de OSCs locais;
- Capacidade e vontade de viajar regularmente para os locais do programa;
- Fluente em inglês, tanto escrito como verbal. A língua oficial do Secretariado do GCERF é o inglês;
- Competências linguísticas relevantes (pelo menos uma entre Makonde, Makuwa, Mwani, Swahili) para trabalhar com bolsheiros, autoridades e comunidades;
- Forte capacidade de apresentação e análise;

Os candidatos devem cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis. A proposta financeira feita pelo consultor deve, na medida do possível, ser razoável e competitiva.

Submissão de Propostas/ Candidaturas

As propostas devem seguir o modelo fornecido abaixo. O não cumprimento da estrutura da proposta ou do não cumprimento das instruções contidas nesta Chamada de Proposta será por conta e risco do licitante e poderá afetar a avaliação da proposta.

As propostas devem ser enviadas até by **30 de maio de 2023** por e-mail para bids@gcerf.org com o assunto "**Bid reference: 2023-11**".

Período de validade da proposta

A proposta deve ser válida por um período de 120 dias após a sua apresentação.

Custos de preparação e apresentação da proposta

O Candidato é responsável por todos os custos associados à preparação e apresentação da proposta, incluindo, entre outros, os possíveis custos de discutir a proposta com o GCERF, fazer uma apresentação, negociar um contrato e qualquer viagem relacionada (por exemplo, associada à habilitação de segurança, se necessário). O GCERF não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da conduta ou resultado do processo de seleção.

Seleção dos candidatos

Solicita-se aos candidatos que forneçam a solução mais adequada para cumprir os requisitos. Por favor, note que o GCERF tem recursos limitados no orçamento para esta posição, portanto, consideraríamos apenas as soluções mais rentáveis.

A seleção será feita com base em uma série de critérios que serão aplicados sistematicamente a todas as propostas recebidas:

- Capacidade de resposta ao pedido;
- Adequação do perfil dos candidatos (experiência e qualificações anteriores, aptidões e competências exigidas);
- Credibilidade do requerente (referências, certificados);
- Qualidade do documento de oferta; e
- Proposta Financeira.

Estrutura da proposta:

Os candidatos devem apresentar a sua proposta seguindo o modelo abaixo:

O documento de candidatura é composto por três secções diferentes

1. Formulário de divulgação
2. Perfil do candidato (CV com informações relevantes, carta de motivação, referências)
3. Proposta financeira (o valor cobrado pelo consultor deve ser razoáveis e, na medida do possível, competitivo)

Por favor, mantenha a proposta geral dentro de 4 páginas. Pode anexar informações adicionais, conforme necessário.

Formulário de divulgação

Eu (nome e título do Requerente) confirmo que posso realizar o trabalho de Consultoria em Moçambique e por este meio apresento esta proposta em resposta ao Pedido de Proposta 2023-II do GCERF. Confirmando que todas as afirmações e declarações feitas na proposta são verdadeiras e corretas.

Data de envio:

Enviado por: (Nome do Requerente)

Assinatura

1. Perfil do requerente

Forneça um CV e uma carta de apresentação de uma página destacando de que forma as suas competências e experiência o qualificam para o cargo de Conselheiro Nacional. Queira apresentar brevemente exemplos recentes de projetos semelhantes que empreendeu recentemente. Forneça referências que o GCERF possa contactar.

Por favor, explique o estatuto jurídico do requerente.

Por favor, explique os seus pontos fortes e valores individuais e a adequação da sua abordagem ao projeto acima mencionado.

3. Proposta Financeira

Por favor, explique a base das taxas propostas e quaisquer outros encargos ao GCERF e seu nível. Por favor, inclua a base para a faturação e os termos e condições de pagamento.